

NOTA DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de 12 de 2010

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.431 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.473 de 7 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 624,91 (seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

07 - Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores.....R\$ 624,91

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

07 - Sec. Obras e Viação

01.15.452.0027.2.091 – Manter e Incrementar Vias Públicas, praças e Jardins

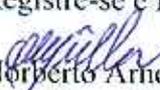
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 624,91

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 07 de dezembro de 2010


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

